



Em 07/10/2025

Secretário de Administração

DECRETO Nº 081/2025

ESPERANTINA – TO, 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Decreta a inexigibilidade de processo licitatório para a contratação de consultoria e assessoria jurídica”

A Prefeita Municipal de Esperantina-Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o contido no processo administrativo 0001/2025

CONSIDERANDO que o Município de Esperantina/TO não dispõe de procuradoria jurídica;

CONSIDERANDO o teor da Súmula nº 04 do Conselho Federal da OAB;

CONSIDERANDO o teor dos julgados emanados do Supremo Tribunal Federal, HC 86198 e RE 466705 – Sepúlveda da Pertence e AP 348 – Eros Grau.

CONSIDERANDO as razões exaradas no Parecer Jurídico contidas processo administrativo 0001/2025;

CONSIDERANDO que o que dispõe o art. 74, III, da Lei 14.133/2021, que possibilita a decretação de inexigibilidade para a contratação de serviços de notória especialização destinados a consultoria e assessoria jurídica para o *patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas*.

CONSIDERANDO a notória especialização do Dr. **ADEMAR DE SOUSA PARENTE**, representante da empresa PARENTE & AGUIAR ADVOGADOS ASSOCIADOS – ME na área pública municipal, além de possuir título de pós-graduação em Direito Público; vários certificados de especialização na área pública, bem como tem vasta experiência na área de direito público.

CONSIDERANDO o teor da RECOMENDAÇÃO Nº 36, DE 14 DE JUNHO DE 2016 do CNMP;

CONSIDERANDO que o valor dos serviços é tabelado pela OAB/TO;

CONSIDERANDO a urgência na contratação de advogado tendo em vista ser indispensável para análise dos processos, especialmente os licitatórios;

CONSIDERANDO que existem muitas ações judiciais com prazo para defesa;

CONSIDERANDO o disposto na RESOLUÇÃO Nº 599/2017 - TCE/TO - Pleno - 13/12/2017;

DECRETA:

Art. 1º - A inexigibilidade de procedimento licitatório para a contratação de serviços advocatícios do Escritório **PARENTE & AGUIAR ADVOGADOS ASSOCIADOS – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 22.269.368/0001-92.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Esperantina/TO, 07 de fevereiro de 2025.



MARIA ANTÔNIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA
PREFEITA MUNICIPAL